ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 024, DE 28 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº. 024, de 28 de maio de 2024.

Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Olho D'Água do Borges/RN e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 01º— Fica decretado Ponto Facultativo Oficial nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Olho d'Água do Borges/RN, nos dias 30 e 31 de maio de 2024.

Parágrafo Único— Os efeitos deste Decreto não se aplicam às atividades consideradas imprescindíveis à população.

Art. 02º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 28 de maio de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional CPF: 465.240.614-20

Publicado por: Bruno Vinicius Oliveira da Silva Código Identificador:27384A30

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/05/2024. Edição 3294 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/